



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

ALTERA OS DISPOSITIVOS DO PLANO
DIRETOR DO MUNICÍPIO DE AFONSO
CLÁUDIO – LEI MUNICIPAL Nº 1.731, DE
07 DE NOVEMBRO DE 2006.

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa alterar o Plano Diretor Municipal.

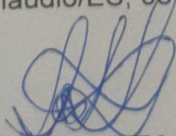
Assim, após uma detida análise da questão, verifica-se que o projeto de Lei apresentado está devidamente amparado tanto no aspecto legal quanto no constitucional, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe.

Insta salientar ainda que o “quorum” para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 33, II, “h” da Lei Orgânica Municipal, devendo contar com a Maioria Absoluta dos votos para sua aprovação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio/ES, 08 (oito) de março de 2022.


LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio

